REGISTROS IMOBILIÁRIOS

17 SET 1997

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª. ZONA

Rua José Lourenço 870 - 1°. Andar
Telefones: 268.1900 - Fax: 244. 6718

BEL.ª ANA TEREZA ARAUJO MELLO FIUZA
TITULAR

BEL. HAROLDO PROENÇA FIUZA
OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO

A Bel.ª ANA TERESA ARAUJO MELLO FIUZA, Oficiala vitalícia e privativa do Cartório de Registro de Imóveis da Segunda Zona, da comarca de Fortaleza, estado do Ceará, por nomeação legal etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que, dando busca nos livros de seu Cartório, verificou que, mediante / escritura pública de Doação Pura e Simples de 1º de outubro de // 1.951, em Notas do Tabelião Público Dr.Cláudio Martins, devidamente transcrita em data de 7 de novembro de 1.957, ás fls.296, do 7 livro nº 3-H, sob o nº de ordem 9.388, deste Registro, INSTITUTO/ DO CEARÁ, adquiriu de DR.POMPEU DE SOUSA BRASIL e sua mulher JULIETA DE MIRANDA POMPEU, pelo valor de Cr$ 250.000,00, o seguinte: Cinco avas(5/6) partes do prédio construído de tijolo e / telha, com quatro(4) portas de frente, situado nesta Capital, à / rua 24 de maio, nº 436, moderno e nº(164) antigo, com o respectivo terreno em que se acha encravado, medindo 8m,80 de frente por fundos de quarteirao inteiro até a Avenida Tristão, extremando ao norte com os herdeiros de Onulfo Câmara e de Sinhá Ribeiro Rodrigues, ao nascente com a referida rua 24 de maio, ao sul com o prédio da Fenix Caxeiral e ao poente com a mencionada Avenida Tristão Gonçalves, adquiridas na conformidade das transcriçoes nºs // 13.128 do Registro de IMóveis da 1ª Zona desta Capital, e 7.158,/ deste Registro, com todas as suas benfeitorias, dependências e // servidões existentes.Certifica mais que, na coluna destinada a // averbação encontrou a do teor seguinte: A Doação ora descrita sairá da parte dos bens disponíveis deles doadores, razão por que // não deverá o seu valor por morte dos doadores, ser trazido a colação. AVERBAÇÃO Nº 01: Por escritura pública lavrada nas Notas do Tabelião Dr.Milton Morais Correia, desta Capital, em data de 7 de fevereiro do corrente ano, ás fls.92 verso do livro nº 91, José / Pompeu de Souza Brasil, e os espólios de Cesar Rossas e Lais Pompeu Rossas, de um lado, e o Instituto do Ceará de outro lado, de comum acordo, resolveram rescindir, como efetivamente rescindida/ fica a escritura de Doação de que trata a presente transcrição, / para que a mesma fique de nenhum efeito e como inexistente e, por isso mesmo, sem qualquer eficácia jurídica, continuando, entretanto, sob a guarda e depósito do Instituto do Ceará, a biblioteca / do falecido Thomaz Pompeu de Souza Brasil Filho, existente no prédio situado na rua 24 de maio nº 436, compreendendo os livros, móveis e estantes que alí se encontram confiando o primeiro doador,

BUSCA FRANCO

I. REAL SILVA

e os herdeiros dos demais que o Instituto do Ceará em função de / suas alfas finalidades culturais o conservará íntegra e autonoma/ com denominação de biblioteca Thomaz Pompeu, que lhe foram atribuídos e constantes, prometendo fazer a presente escritura. A escrevente, Francsica das Chagas Silva Colares. álvaro Mello-Oficial. Na coluna destinada a averbação só comportou a de nº 01. Certifica finalmente que, dando busca nos livros próprios desta Serventia , verificou não se encontrar onerado o imóvel supra descrito, estando pertencendo atualmente à jurisdição do 3º Ofício Imobiliário a partir de dezembro de 1.958. O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza, CE 04/09/199.

Titular/substituto(a)

2.o Ofício de imóveis

Registro de Imóveis 2a. ZONA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Provimento 08/97

EMOLUMENTO 12,51
PERMOJU 0,65
A C M 0,03
TOTAL 13,24
SÉLO AM 66985
TALÃO 24.353

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia confere com o original. 17 SET. 1997

AV. 2 TR. 29.900
09/09/97

TÊRMO DE FORTALEZA — ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º OFÍCIO

RUA MAJOR FACUNDO, 676 - TELEFONES 1-56-21 - 1-65-41 - 1-65-42

Dr. MILTON MORAIS CORREIA

TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Livro 52

Fls. 55

Escritura de permuta, entre partes, como outorgantes e reciprocamente outorgados, UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e INSTITUTO DO CEARÁ, na forma abaixo:-

Saibam quantos este público instrumento virem que, aos vinte e seis (26)..... *dia s...do mês de* janeiro... *do ano de mil novecentos* e sessenta e sete(1967) , *nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, República dos Estados Unidos do Brasil,* ao meu Cartório, sito à rua Major Facundo, nº 676, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado, como primeiro permutante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, nêste ato representada pelo seu Reitor, Dr. ANTÔNIO MARTINS FILHO, brasileiro, casado, advogado e professor, devidamente autorizado pelo Conselho Universitário, em sessão de 11 de janeiro de 1967; e, de outro lado, como segundo permutante, o INSTITUTO DO CEARÁ, entidade civil, de fins culturais, representado nêste ato // por seu Presidente, Dr. TOMAZ POMPEU SOBRINHO, brasileiro, casado, engenheiro, residentes e domiciliados nesta Capi -

ARQUIVO EM CASA FORTE

tal, à sua vez autorizado pela mesma entidade, em resolução tomada em sessão de 21 de novembro de 1966, meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. E perante essas mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua // vez, me foi dito o seguinte: I) - que o primeiro permutante UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - é, a justo título e por compra feita à IMOBILIARIA JOSÉ GENTIL, conforme escritura lavrada nestas notas, às fls. 112, do livro 50 e registrada / sob nº 29.574, no Cartório de Imóveis da 2a. Zona desta Comarca, senhora e legitima possuidora, livre de ônus ou impostos, do imóvel consistente de um prédio situado nesta Capital, à rua Barão do Rio Branco, nº 1.594 (Praça do Carmo), com 12 (doze) portas de frente, com dois (2) pavimentos e um quarto anexo, compreendendo tôdas as suas benfeitorias, dependencias e servidões, com o terreno foreiro/ ao Patrimonio de N. S. do Rosário, em que se acha encravado, medindo 26,20 mts. (vinte e seis metros e vinte centimetros) de frente por 54,00 mts. (cinquenta e quatro metros) de fundos, perfazendo uma área superficial de ///// 1.414,80 m2 (hum mil quatrocentos e quatorze metros e oitenta centimetros quadrados), tendo o referido prédio uma/ área construida no pavimento térreo de 630,00 m2 (seiscentos e trinta metros quadrados), o pavimento superior com / 630,00 m2 (seiscentos e trinta metros quadrados) e o quarto anexo com 22,00 m2 (vinte e dois metros quadrados); II) - que o segundo permutante - INSTITUTO DO CEARÁ - por sua vez, é, a justo título e por doação feita pelo Estado do Ceará,/ conforme escritura lavrada em notas do Cartório Martins, às fls. 59v., do livro 148 e registrada sob nº 29.814 no Cartório de Imóveis da 2a. Zona de Fortaleza, senhor e possuidor, livre de ônus ou impostos, do imóvel consistente de um

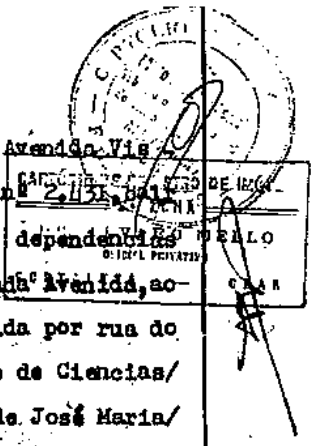

prédio de sobrado, edificado em terreno sito à Avenida Visconde de Cauipe, hoje Avenida da Universidade, no Bairro do Benfica, com as respectivas benfeitorias, dependencias e servidões, limitando-se: ao poente com a citada Avenida, ao norte com a rua Luiz de Miranda, também conhecida por rua do Instituto do Ceará, ao nascente com a Faculdade de Ciencias Economicas do Ceará, e ao sul com propriedade de José Maria Porto, medindo o terreno ocupado pelo prédio ora descrito // 32,70 mts. (trinta e dois metros e setenta centimetros) de frente, por 46,50 mts. (quarenta e seis metros e cinquenta centimetros) de largura de ambos os lados, com a largura // nos fundos de 32,70 mts. (trinta e dois metros e setenta // centimetros); III) - que sendo ambos os imóveis acima descritos de igual valor, visto como tanto um como o outro é estimado em Cr$ 130.000.000 (cento e trinta milhões de cruzeiros), pela presente escritura permutam, como de fato ora // permutado têm entre si os referidos imóveis acima descritos, sem haver reposição por qualquer das partes, para o efeito / de ficar o imóvel em primeiro lugar descrito pertencendo ao / segundo permutante - INSTITUTO DO CEARÁ -, e o imóvel em segundo lugar descrito pertencendo ao primeiro permutante - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ; IV) - que, assim, desde já e para efeito desta escritura cedem e transferem, como de fato ora cedido e transferido têm um ao outro dos outorgantes e / reciprocamente outorgados toda a posse, dominio, direitos e ação que sôbre os imóveis ora permutados exerciam, para que / os mesmos outorgantes e reciprocamente outorgados possam usar, gozar e livremente dispor dos imóveis que em virtude // desta escritura lhes ficam pertencendo, prometendo fazer a / presente permuta sempre boa, firme e valiosa, dando um ao outro plena e recíproca quitação e obrigando-se a responder pela evicção de direito; V) - que a UNIVERSIDADE se obriga a /

concluir, à sua custa, os reparos e adaptações, já iniciados, no primeiro prédio descrito, por ela transferido ao // INSTITUTO DO CEARÁ. Apresentaram-me os seguintes documentos que ficam arquivados: CERTIDÕES: 1a.) " Certifico, que dando busca nos livros de registro da dívida ativa da União, a cargo desta Procuradoria, verifiquei não constar débito fiscal, até a presente data, em nome de Universidade Federal / do Ceará, à Fazenda Nacional. E, para constar, passei a presente certidão aos 13 dias do mês de janeiro de 1967. (as)- João Batista Lustosa." 2a.) " Certifico, que dando busca // nos livros de registro da dívida ativa da União, a cargo // desta Procuradoria, verifiquei não constar débito fiscal, até a presente data, em nome de Instituto do Ceará, à Fazenda Nacional. E, para constar, passei a presente certidão // aos 13 dias do mês de janeiro de 1967. (as) João Batista // Lustosa." 3a.) " Certifico, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento 359, do ano de 1967, devidamente selado, para fins do artigo 1137 do Código Civil Brasileiro, que um prédio situado nesta Capital, à rua Barão do Rio Branco, nº 1594, na Praça do Carmo, com 12 portas de frente, com // dois pavimentos e um quarto anexo, encravada em terreno que mede 26,20 m de frente por 54,00 m de fundos, perfazendo // uma área construida de 1.414,80 m2, tendo o referido prédio uma área construida no pavimento térreo de 630,00 m2, o pavimento superior com 630,00 m2, e o quarto anexo com 22,00/ m2, de propriedade de Universidade Federal do Ceará, nada / deve à Fazenda Estadual, até a presente data. Nota - a presente certidão não inclui a taxa d'agua e esgoto, cuja cobrança compete à Saagec. E, para constar, eu (as) Gilson Nogueira Silva, Aux. Fazendário R-5, lavrei a presente certidão na Secção Administrativa do Ministerio Fiscal, em 18 de janeiro de 1967, com o visto do Procurador Fiscal do Esta -

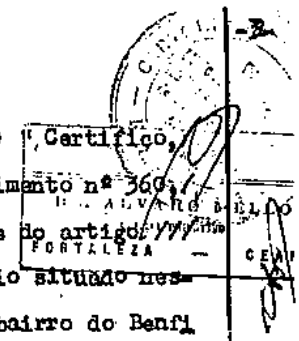

do. Visto: (as) Adélia de Lima Barroso." 4a.) "Certifico, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento nº 360, / do ano de 1967, devidamente selado, para fins do artigo /// 1137 do Código Civil Brasileiro, que um prédio situado nesta Capital, à Av. da Universidade, nº 2431, bairro do Benfica, encravada em terreno que mede 32,70 m de frente por /// 46,50 m de fundos, de propriedade de Instituto do Ceará, nada deve à Fazenda Estadual até a presente data. Nota - a // presente certidão não inclui a taxa d'agua e esgoto, cuja / cobrança compete à Saagec. E, para constar, eu (as) Gilson/ Nogueira Silva, Aux. Fazendário R-5, lavrei a presente certidão na Secção Administrativa do Ministério Fiscal, em 18 de janeiro de 1967, com o visto do Procurador Fiscal do Estado. Visto: (as) Adélia de Lima Barroso." Of. Nº 83. Fortaleza, de janeiro de 1967. Sr. Tabelião. Comunico-lhe, para os fins de direito, que os prédios sito à rua Barão do / Rio Branco, 1594 e Avenida Universitária (antiga Visconde/ de Cauípe), nº 2.431, pertencentes à Universidade Federal/ do Ceará e ao Instituto do Ceará, respectivamente, encon - tram-se quites com os impostos municipais. Atenciosamente./ (as) Geraldo Lira Aguiar - Chefe do Gabinete." E de como assim o disseram e outorgaram ante as testemunhas, dou fé, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura a mim distribuida, a qual sendo lida às partes na presença das testemunhas e por acharem-na em tudo conforme a aceitaram e assinam com as // mesmas testemunhas que são: João Carlos Feitosa e Lázara da Silva Dias, brasileiros, casados, comerciários e residentes nesta Capital. Foi pago o selo da previdencia no valor de / Cr$ 5.000 ---------Aplicado no traslado. Eu, José Linguiberg ' de Oliveira, escrevente a escrevi. Subscrevo e assino (as): MILTON MORAIS CORREIA = TABELIÃO. ASSINATURAS; (Pela Universidade Federal do Ceará): ANTONIO MARTINS FILHO. (Pelo Ins-

tituto do Ceará) - TOMAZ POMPEU SOBRINHO. TESTEMUNHAS: João Carlos Feitosa, Lázara da Silva Dias. Trasladada hoje. Fortaleza, 30 de janeiro de 1967. Eu, MILTON MORAIS CORREIA = TABELIÃO, subscrevo e assino em público e raso de que uso

Em testemunho da verdade

MILTON MORAIS CORREIA
TABELIÃO

REGISTRO DE TAXAS
TABELA V — SEÇÃO I
LEI 7.519 — 22/9/61

Custas	$ 50.00
Dist.	$ .00
Selos	$ .80
Taxas	$ .00
Tel.	$ .00
T. Prev.	$ 5.00
Selos	$
Cert.	$ 5.00
Emol.	$ 25.00
	$
	$
Soma	$ 88.80

Apresentado hoje, às 14 horas, protocolizado sob nº 57.213 e registrado no Livro 3-AB. Folha 253 sob número de ordem 29.899. Fortaleza, 2 de Fevereiro de 1967. OFICIAL

Apresentado hoje, às 14 horas, protocolizado sob nº 57.214 e registrado no Livro 3-AB. Folha 254 sob número de ordem 29.900. Fortaleza, 2 de Fevereiro de 1967. OFICIAL

Cert.	Aver.	Fich.

República dos Estados Unidos do Brasil

CARTÓRIO DE [illegible] 2.ª ZONA
DR. ALVARO MELLO
OFICIAL PRIVATIVO
FORTALEZA — CEARÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS
(2a. ZONA)

Comarca de Fortaleza - Estado do Ceará

Circunscrição de NOSSA SENHORA DO CARMO,
AVENIDA DA UNIVERSIDADE, n. 2.431.

Certifico que a fls. 253. do livro n. 3-AB foi transcrita hoje sob o 29.899 a PERMUTA do imóvel seguinte: Um prédio de sobrado/// edificado em terreno sito à Avenida Visconde de Cauipe, hoje// Avenida da Universidade, nº 2.431, bairro do Benfica, com as// respectivas benfeitorias, dependencias e servidões, limitando-se: ao poente com a citada Avenida, ao norte com a rua Luiz de Miranda, também conhecida por rua do Instituto do Ceará, ao nascente com a Faculdade de Ciencias Economicas do Ceará, e ao sul com propriedade de José Maria Porto, medindo o terreno ocupado pelo prédio ora descrito 32,70 mts(trinta e dois metros e setenta centimetros) de frente, por 46,50 mts(quarenta e seis metros e cinquenta centimetros) de largura de ambos os lados, com a// largura nos fundos de 32,70 mts(trinta e dois metros e setenta centimetros), adquirido na conformidade da transcrição número/ 29.814, deste Registro. ADQUIRENTE: Universidade Federal do Ceará, pessoa juridica de direito público, no ato representada// pelo seu Reitor, Dr. Antonio Martins Filho, devidamente autorizado pelo Conselho Universitário, em sessão de 11 de janeiro// de 1967. TRANSMITENTE: Instituto do Ceará, entidade civil, de/ fins culturais, representado no ato por seu Presidente, Dr./// Tomaz Pompeu Sobrinho, à sua vez autorizado pela mesma entidade em resolução tomada em sessão de 21 de novembro de 1966. TITULO Permuta. FORMA DO TITULO ETC: Escritura pública de permuta de/ de 26 de Janeiro de 1.967, em notas do Tabelião Público Dr. Milton Morais Correia. VALOR DO CONTRATO: Cento e trinta milhões/ de cruzeiros(Cr.$ 130.000.000). CONDIÇÕES: Não há. AVERBAÇÃO:/ O imóvel ora transcrito foi permutado por um outro transcrito nêste Registro sob n. 29.900. O referido é verdade. Dou fé.

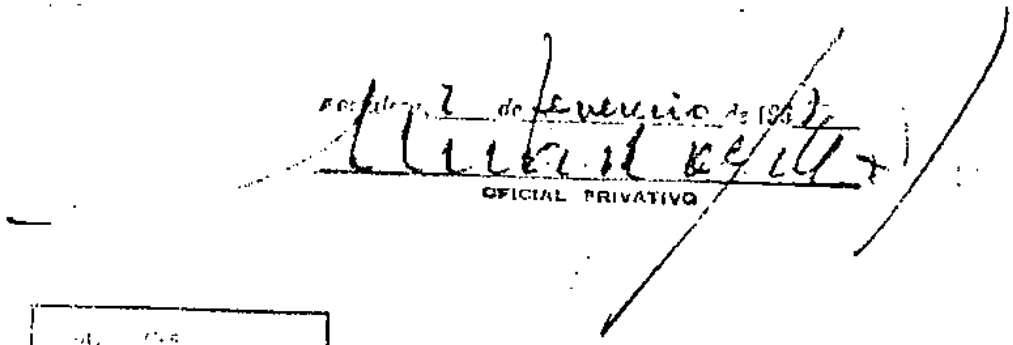
OFICIAL PRIVATIVO

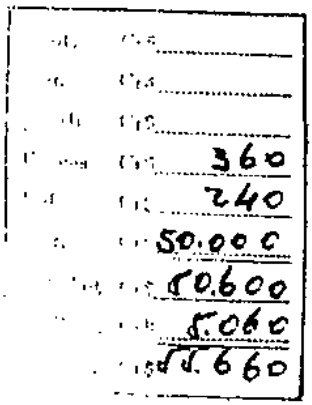
360
240
50.000
10.600
5.060
4.660

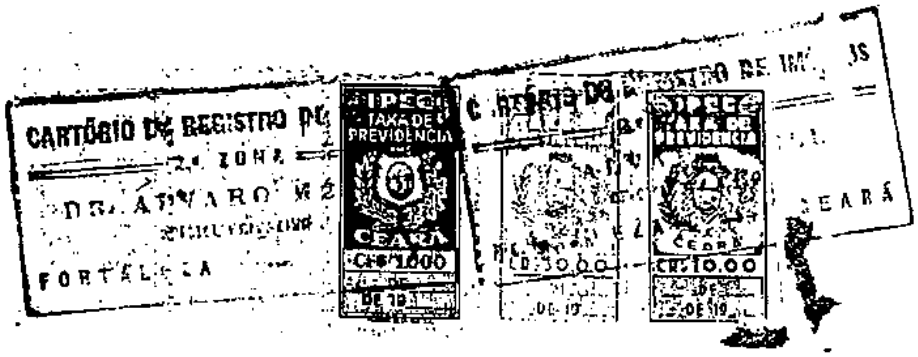

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª. ZONA

Rua José Lourenço 870 - 1º. Andar
Telefones: 268.1900 - Fax: 244. 6718

BEL.ª ANA TEREZA ARAUJO MELLO FIUZA
TITULAR

BEL. HAROLDO PROENÇA FIUZA
OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO

A Bel.ª **ANA TERESA ARAUJO MELLO FIUZA**, Oficiala vitalícia e privativa do Cartório de Registro de Imóveis da Segunda Zona, da comarca de Fortaleza, estado do Ceará, por nomeação legal etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que, dando busca nos livros de seu Cartório, verificou que, mediante mediante escritura publica de permute, de 26 de janeiro de 1.967, em Notas do Tabelião Publico Dr. Milton Morais Correia, devidamente transcrita em data de 02 de fevereiro de 1.967, ás fls. nº254, do livro nº3-AR, sob nº de ordem 29.900, deste Registro, INSTITUTO DO CEARÁ, adquiriu de UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, pelo valor de Cr$130.000,00, o seguinte: - Um prédio situado nesta Capital, á rua Barão do Rio Branco, nº1.595(Praça do Carmo), com doze (12) portas de frente, com dois (02) pavimentos e um quarto anexo, compreendendo todas as suas benfeitorias, dependencias e servidões, com o terreno foreiro ao Patrimonio de N. S. do Rosario, em que se acha encravada, medindo 26m,20 de frente, por 54m,00 de fundos, perfazendo uma área supercial de 1.414,80m2, tendo o referido prédio uma área construida no pavimento térreo de 63,00m2, o pavimento superior com 630,00m2 e o quarto anexo, com 22,00m2, adquirido na conformidade da transcrição nº29.574, deste Registro. - CERTIFICA ainda que, encontrou na coluna destinada a averbação, a do teor seguinte: - AVERBAÇÃO Nº01: - "Procede-se a esta averbação de conformidade com a escritura que deu origem a presente transcrição objetivando consignar

BUSCA FRANSO

a correção do nº do imóvel situado na rua Barão do Rio Branco para 1.594 e não como retro constou. - Fortaleza, 15 de setembro de 1.997. - A escrevente, Rosilene Rodrigues Teixeira. - Margarete Moreira Maciel, Substituta. - CERTIFICA finalmente que, dando busca nos livros próprios desta serventia, verificou não se encontrar onerado, o imóvel retro e supra descrito. - O referido é verdade. - Dou fé. -

Fortaleza, CE. 15/09/1997

Margarete Moreira Maciel

Titular/substituto(a)

2.o Ofício de Imóveis

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Provimento 06 / 97
EMOLUMENTO 22,43
FERMOJU 6,00
A C M 0,30
TOTAL 24,53
SÉLO AA576026
SALÃO 001198

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Registro de Imóveis 2a. ZONA